Great Place To Work® Certificada Nov/2023 – Nov/2024 BRASIL

Recertificação ISO 27001 27701 2024



RSM

Zulu Corp Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 23.818.999/0001-86

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026

RT 642/2026

Zulu Corp Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Zulu Corp Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Apex Group Investimento Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Zulu Corp Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Zulu Corp Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 1 e nº 5 às demonstrações financeiras, que descrevem a alteração da classificação contábil do Fundo, de não entidade de investimento para entidade de investimento, ocorrida durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026. Em decorrência dessa alteração, a partir da data da mudança, os investimentos anteriormente mensurados pelo método da equivalência patrimonial passaram a ser mensurados a valor justo, com os respectivos efeitos reconhecidos no resultado. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o resultado com valor justo das ações de companhias investidas totalizou R$ 643.823, enquanto, no exercício anterior, o Fundo reconheceu resultado de equivalência patrimonial de R$ 35.909. A alteração da base de mensuração deve ser considerada na comparação dos resultados dos investimentos entre os exercícios. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 710.753, representando 99,94% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desse investimento na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a mensuração desse investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Avaliação das quantidades de ações e da participação societária detidas pelo Fundo, mediante análise das respostas de circularização da companhia investida pelo Fundo;
- Avaliação, com o apoio de nossos especialistas, das metodologias utilizadas na mensuração do valor justo das companhias de capital fechado, incluindo a análise da razoabilidade dos múltiplos de mercado e de transações precedentes utilizados nas abordagens de Trading Comps e Transaction Comps, bem como das premissas e parâmetros adotados na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (DCF); avaliação da razoabilidade das taxas de desconto e dos ajustes aplicados aos múltiplos; e análise de informações que pudessem contradizer as premissas e metodologias utilizadas na determinação do valor justo;
- Recálculo do resultado apurado com o investimento em ações de companhia fechada; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em ações de companhias de capital fechado, consideramos que a avaliação realizada pela Administradora do Fundo, bem como os critérios e premissas adotados para a apuração, mensuração e registro desses investimentos, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de

nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

ZULU CORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 23.818.999/0001-86)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2026			28/02/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante							
Caixa e equivalente de caixa			**525**	**0,07%**		**38.282**	**36,41%**
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**148,0912**	**525**	**0,07%**	**12.371,0000**	**38.282**	**36,41%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		148,0912	525	0,07%	12.371,0000	38.282	36,41%
Ativo não circulante							
Instrumentos financeiros de renda variável			**710.753**	**99,94%**		**66.931**	**63,66%**
Ações de companhia	**5**	**44.644.594,0000**	**710.753**	**99,94%**	**44.644.593,0000**	**66.931**	**63,66%**
Ações de capital fechado		44.644.594,0000	710.753	99,94%	44.644.593,0000	66.931	63,66%
Total do ativo			**711.278**	**100,01%**		**105.213**	**100,07%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**92**	**0,01%**		**70**	**0,07%**
Taxa de administração	**15**		32	0,00%		32	0,03%
Taxa de gestão	**15**		6	0,00%		-	0,00%
Advogados			8	0,00%		-	0,00%
Auditoria e custódia			45	0,01%		36	0,04%
Taxa de fiscalização CVM			1	0,00%		2	0,00%
Total do passivo			**92**	**0,01%**		**70**	**0,07%**
Patrimônio líquido			**711.186**	**100,00%**		**105.143**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**711.278**	**100,01%**		**105.213**	**100,07%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

ZULU CORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 23.818.999/0001-86)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2026	28/02/2025
Resultado com Instrumentos Financeiros de Renda Variável		**663.459**	**35.909**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**5**	643.823	-
Resultado com equivalência patrimonial	**5**	-	35.909
Dividendos e juros de capital próprio	**6**	19.636	-
Resultado com outros Ativos Financeiros		**315**	**26**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4**	315	26
Demais despesas/receitas		**(495)**	**(402)**
Taxa de administração	**9 | 10**	(383)	(370)
Taxa de gestão	**9 | 10**	(60)	-
Honorários Advocatícios	**10**	(15)	-
Auditoria e custódia	**10**	(26)	(22)
Taxa de fiscalização CVM	**10**	(9)	(8)
Outras despesas	**10**	(2)	(2)
Resultado do exercício		**663.279**	**35.533**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

ZULU CORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 23.818.999/0001-86)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2026	28/02/2025
Resultado do exercício	**663.279**	**35.533**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**663.279**	**35.533**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

ZULU CORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 23.818.999/0001-86)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 29 de fevereiro de 2024		**376,4465**	**37.741**	**(69.553)**	**122.285**	**90.472**
Amortização de cotas	**13.c**	-	-	(20.862)	-	(20.862)
Resultado do exercício		-	-	-	35.533	35.533
Saldo em 28 de fevereiro de 2025		**376,4465**	**37.741**	**(90.415)**	**157.818**	**105.143**
Amortização de cotas	**13.c**	-	-	(57.236)	-	(57.236)
Resultado do exercício		-	-	-	663.279	663.279
Saldo em 28 de fevereiro de 2026		**376,4465**	**37.741**	**(147.651)**	**821.097**	**711.186**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

ZULU CORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 23.818.999/0001-86)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	315	26
Pagamento de taxa de administração		(383)	(369)
Pagamento de taxa de gestão		(54)	-
Pagamento de advogados		(8)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(16)	(21)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(7)
Pagamento diversos		(2)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(157)**	**(374)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de dividendos	**6**	19.636	59.288
Caixa líquido das atividades de investimento		**19.636**	**59.288**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**13.c**	(57.236)	(20.862)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(57.236)**	**(20.862)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(37.757)**	**38.052**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		38.282	230
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	525	38.282
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(37.757)**	**38.052**
Lucro líquido do exercício		**663.279**	**35.533**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações		(663.459)	-
(+ / -) Ajuste a equivalência patrmonial		-	(35.909)
(+ / -) Ajuste contas a pagar		23	2
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(157)**	**(374)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto Operacional

O **Zulu Corp Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), foi constituído em 03 de dezembro de 2015 e iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2015 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

A Classe destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, brasileiros ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do artigo 11º da Resolução CVM nº 30/21, emitida pela CVM em 12 de maio de 2021.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, renda ou ambos.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução BACEN CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido e/ou renda dentro do períodode investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de testes de impairment elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo é utilizado até que seja praticável a mensuração do valorjusto em bases confiáveis;

(viii) A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, assim como a atribuição das Gestoras de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução BACEN CMN nº 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução BACEN CMV nº 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Até o exercício anterior, a Classe se enquadrava como "Não Entidade de Investimento". Durante o exercício finod em 28 de fevereiro de2026, em decorrência de alterações em sua estrutura de gestão e governança, incluindo a contratação de gestor profissional independente e a saída das pessoas físicas ligadas aos cotistas do conselho de administração da sociedade investida, o Fundo passou a atender aos critérios para sua classificação como "Entidade de Investimento". Consequentemente, seus investimentos passaram a ser mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 14 de setembro de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas brasilerias de contabilidade ("NBCTG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento em renda fixa

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, nas seguintes categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

No exercício anterior, devido a Classe ser classificada como não entidade de investimento, as ações sem cotação em mercado eram avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, estão reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com equivalência patrimonial”.

d. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe no momento do seu recebimento e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	28/02/2026	28/02/2025
Fundo de Investimento em Renda Fixa	525	38.282
Total de caixa e equivalentes de caixa	**525**	**38.282**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")
O BRL Referenciado foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

O BRL Referenciado, que tem por objetivo buscar acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do BRL Referenciado, referentes a 30 de abril de 2026, foram auditas auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S e emitidas em 10 de julho de 2026, sem modificação.

Valorização em cotas de fundos	28/02/2026	28/02/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	315	26

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
Grupo MPR Part. S. A.	44.644.594	710.753	44.644.593	66.931
Total	**44.644.594**	**710.753**	**44.644.593**	**66.931**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia Investida	28/02/2025	Marcação a valor justo	28/02/2026
Grupo MPR Part. S. A.	66.931	643.823	710.753
Total	**66.931**	**643.823**	**710.753**

Companhia investida	29/02/2024	Dividendos	Resultado por equivalência	28/02/2025
Grupo MPR Part. S. A	90.309	(59.288)	35.909	66.931
Total	**90.309**	**(59.286)**	**35.909**	**66.931**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Grupo MPR Participações S.A.
O Grupo MPR Participações S.A. ("Companhia" ou "Grupo") é uma empresa constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado e domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório do Grupo é Alameda Madeira, 222, Edifício Alfacon, 7º andar, conjunto 71, sala 1, Alphaville - Barueri - SP.

O Grupo atua na administração de bens próprios e na participação em outras empresas, sendo, ainda, direta ou indiretamente, controlador destas empresas, com destaque as empresas Companhia Nacional de Álcool, Álcool Ferreira S.A. e Da Ilha Comercio de Álcool Ltda. As cousuárias atuam nos ramos de indústria, comércio e distribuição por atacado e varejo, assim como importação e exportação de álcool, subprodutos, solventes derivados ou não de petróleo, produtos para limpeza, matérias-primas, embalagens, vinagres e bebidas alcoólicas, produtos químicos e açúcar, entre outros, nas quais o Grupo participa do resultado enquanto controlador.

Capital social da Companhia	28/02/2026	28/02/2025
Capital Social Subscrito (R$)	60.000	60.000
Ações subscritas	99.210.206	99.210.206
Quantidade de ações subscritas para a Classe	44.644.594	44.644.593
Participação da Classe	45,00%	45,00%

- **Alterações estatutárias**

Conforme ata da assembleia geral extraordinária realizada em 12 de abril de 2024, foi deliberada a distribuição antecipada de dividendos pela companhia Grupo MPR Participações S.A., no valor total de R$ 21.500, a serem pagos até 17 de abril de 2024, proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia. Referida distribuição tem por base os lucros a serem apurados no exercício social iniciado em 1º de abril de 2024 e com término previsto para 31 de março de 2025. Considerando a participação do Fundo na Companhia correspondente a 45,00%, foi recebido na data prevista para pagamento, o montante de R$ 9.563.

Conforme ata da assembleia geral extraordinária realizada em 31 de agosto de 2024, foi deliberada a distribuição de dividendos pela companhia Grupo MPR Participações S.A., no valor total de R$ 15.500, sendo dividendos intercalares aos acionistas da companhia no valor de R$ 7.318, com base no resultado apurado no Balanço Patrimonial intermediário de 31 de agosto de 2024. Considerando a participação do fundo de investimento no capital social da companhia, correspondente a 45,00%, foi reconhecido o valor de R$ 3.293. Além disso, também foi aprovada a criação de ações preferenciais Classe A, com direito a dividendos prioritários, fixos e cumulativos, no valor total de R$ 8.182. Todas as ações dessa classe foram subscritas exclusivamente pelo Fundo, que, portanto, faz jus à totalidade desse valor. Ambos os dividendos, totalizando R$ 11.475 foram recebidos pelo fundo em 06 de setembro de 2024.

Conforme ata da assembleia geral extraordinária de 28 de fevereiro de 2025, foi deliberada a distribuição de dividendos prioritários, fixos e cumulativos no valor total de R$ 38.250 relativos às ações preferenciais Classe C, também integralmente detidas pelo Fundo. O valor foi recebido na mesma data da deliberação.

Na mesma assembleia foi deliberado, o aumento do capital social da Companhia no valor de dois reais, mediante a emissão de 1 (uma) ação preferencial Classe B e de 1 (uma) ação preferencial Classe C, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de um real cada.

Em 15 de outurbo de 2025, através de Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberada a distribuição antecipada de dividendos pela companhia Grupo MPR Participações S.A., no valor total de R$ 43.636, em que a Classe fez jus a R$ 19.636, pagos em 20 de outubro de 2025, com base nos lucros apurados pela Companhia em 30 de setembro de 2025.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da Grupo MPR Participações S.A., referentes a 31 de março de 2026, foram auditas pela KPMG Auditores Independentes Ltda e emitidas em 30 de junho de 2026, sem modificação.

- **Ajuste a valor Justo**

A metodologia de avaliação adotada para a valoração do investimento foi a média entre três metodologias: Trading Comps, Transaction Comps e Fluxo de Caixa Descontado (DCF).

Na metodologia de Trading Comps, o valor da investida foi estimado com base em múltiplos de mercado de companhias abertas comparáveis, selecionadas em função de características semelhantes de setor e atividade. Para essa abordagem, foram considerados os múltiplos de EBITDA, tanto com base no EBITDA dos últimos doze meses, quanto no EBITDA projetado para 2026, ajustados por um desconto de 23,5%.

Na metodologia de Transaction Comps, foram considerados múltiplos observados em transações precedentes envolvendo empresas comparáveis. Essa abordagem busca capturar referências de valor com base em operações efetivamente realizadas no mercado. Para essa abordagem, também foram considerados os múltiplos de EBITDA das empresas comparáveis, ajustadas a uma taxa de desconto de 23,5%.

Na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (DCF), o valor da investida foi apurado a partir da projeção dos fluxos de caixa futuros da companhia, descontados a valor presente por taxa compatível com os riscos do negócio. O laudo considerou projeções para o período de 2026 a 2030, a uma taxa de desconto de 16%.

A avaliação econômico-financeira do valor justo das companhias investidas foi elaborada pela equipe do Grupo MPR Participações S.A., seguindo a orientação da Instrução CVM º 579 e baseada no conceito de valor justo conforme especificado no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração a Valor Justo.

Ajuste a valor justo	28/02/2026
Valor de avaliação da companhia	1.579.452
Valor proporcional a Participação da Classe	710.753
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	643.823

Em 28 de fevereiro de 2025, a Classe era classificada como “não entidade de investimento”, conforme previsto na Resolução CVM nº 175/2022, dessa forma, aplicou-se o método da equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos em empresas nas quais detenha controle ou influência significativa, conforme disposto no Pronunciamento Técnico CPC 18 (R2) - Investimentos em Coligadas.

Devido à defasagem entre as datas do balanço da investida e a data-base do fundo, adotou-se como melhor estimativa para mensuração do resultado a variação do ativo líquido da investida. Esse método permite equalizar diferenças temporais entre as informações financeiras disponíveis, evitando perdas no reconhecimento do resultado. Caso fosse aplicado o método pelo resultado contábil, haveria divergência nos saldos entre fundo e investida.

O resultado de equivalência patrimonial registrado no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi positivo no valor de R$ 35.909, conforme apresentado na “Demonstração dos resultados” na rubrica de “Resultado com equivalência patrimonial”.

6. Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

Movimentação de Dividendos e JCP	28/02/2025	Valor provisionado (*)	Valor recebido	28/02/2026
Grupo MPR Part. S. A	-	-	19.636	-
Total	**-**	**-**	**19.636**	**-**

(*) Resultado contabilizado.

7. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, a qual permanecerá exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a

Carteira da Classe; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal que, ocasionalmente, intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas com medidas do para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária. Tais medidas têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função de potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo e às sociedades por elas investidas: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira da Classe e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Comitê de Investimentos, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da Carteira. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira da Classe e as Cotas.

Risco ambiental: as operações da Classe, das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe, as Sociedades Alvo e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe, das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Alvo ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados da Classe, das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de fraude: as operações realizadas pela Classe dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome da Classe ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome da Classe. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, a Classe invariavelmente está sujeita a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes, pelos prestadores de serviço da Classe e pelos membros eleitos pelos Cotistas ao Comitê de Investimento.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses:
(A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou
(B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

9. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração e custódia do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 20, o qual será corrigido anualmente pelo IPCA.

Pelo serviço de gestão, o Gestor fará jus a uma taxa de 0,08% ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 20, o qual será corrigido anualmente pelo IGP-M.

Até 28 de abril de 2025, não era cobrado taxa de gestão da Classe.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima, corresponderá a no máximo R$ 1 ao mês, reajustado pelo IPCA.

A taxa de administração e gestão são calculadas sobre o valor do capital investido do Fundo à base de 252 dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Apropriação de resultado com taxas	28/02/2026	28/02/2025
Taxa de administração	383	370
Taxa de gestão	60	-
Total	**443**	**370**

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de performance, ingresso e saída.

10. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	28/02/2026		28/02/2025	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de administração	383	1,33%	370	1,04%
Taxa de gestão	60	0,21%	-	-
Honorários Advocatícios	15	0,05%	-	-
Auditoria e custódia	26	0,09%	22	0,06%
Taxa de fiscalização CVM	9	0,03%	8	0,02%
Outras despesas	2	0,01%	2	0,01%
Total	**495**	**1,72%**	**402**	**1,13%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

28/02/2026	28/02/2025
28.727	32.709

11. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

	28/02/2026	28/02/2025
Quantidade de Cotas emitidas	376,45	376,45
Patrimônio Líquido	711.186	105.143

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

	28/02/2026	28/02/2025
Rentabilidade da Classe %	576,39%%	39,27%
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	630,83%	16,22%
Valor da Cota	1.889.209,3381	279.305,656
Patrimônio líquido médio R$/mil	28.727	32.709

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

13. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor, a qual deverá estabelecer a taxa de ingresso a ser cobrada dos novos Investidores

O preço de emissão das Cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) em outro critério definido pela Assembleia Especial de Cotistas. Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá ao Gestor a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas dentre astrês alternativas acima, bem como o ônus de demonstrar, quando solicitado pelos Cotistas, o cálculo do valor das Cotas objeto da nova emissão, segundo os critérios do Art. 20, §1º, da Parte Geral da Resolução CVM 175. Nos demais casos, o preço de emissão de novas Cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Especial de Cotistas, conforme recomendação do Gestor.

A cada emissão, a Classe poderá, a exclusivo critério do Administrador, cobrar uma taxa de distribuição, a qual será paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária, conforme estabelecido no ato que aprovar a respectiva emissão.

Os Cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na exata proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe.

Durante o exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve novas emissões de cotas.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortizações parcial e/ou total de suas cotas, sendo que o pagamento das amortizações será realizado em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas da Classe.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo Dia Útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Amortização de cotas	28/02/2026	28/02/2025
Valor amortizado de cotas	57.236	20.862

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Carmel Gestora de Ativos Ltda.

15. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela Apex Group Investimentos Ltda. e, gestão pela Carmel Gestora de Ativos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

Partes relacionas	28/02/2026		28/02/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	383	32	370	32
Taxa de gestão	60	6	-	-
Taxa de custódia	4	2	-	-

16. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

17. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:
1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

- ***Informações adicionais***

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os Fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 187, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento, entre outros pontos, a Resolução CVM nº 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 29 de novembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 04 de julho de 2024 a Resolução CVM nº 1206, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 206 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente a CVM publicou no dia 30 de setembro de 2024 a Resolução CVM nº 214, alterando a resolução CVM nº 175 acima, sobre Fundos de Investimento. Entre outros pontos a Resolução CVM nº 214, acrescenta à Resolução CVM n. 175, o Anexo Normativo VI e os Suplementos O, P e Q, contendo regras específicas dos fundos de investimento das cadeias produtivas do agronegócio – FIAGRO.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

20. Alterações Estatutárias

Em 05 de março de 2025, foi aprovado através de assembleia geral de cotistas, a amortização de parcela do valor das cotas do Fundo, equivalente ao total líquido de R$ 38.250 (trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), com liquidação em 10 de março de 2025.

Em 18 de março de 2025, através de assembleia geral de cotistas, houve a rerratificação da ata da Assebleia Geral Extraordinária ocorrida em 05 de março de 2025. Foi onde alterado o valor da amortização para R$ 38.100 (trinta e oito milhões, e cem mil reais), com liquidação em 21 de março de 2025.

Em 28 de abril de 2025, através de assembleia geral extraordinária, fo deliberado:

(i) A substituição, a partir do fechamento do dia 30 de abril de 2025 (“Data de Transferência”), da Atual Gestora pela Carmel Gestora de Ativos Ltda;

(ii) A alteração da Taxa de Gestão que passará a ser de 0,08% (oito centésimos) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Capital Integralizado da Classe e Remuneração mínima mensal de R$6 (seis mil reais), corrigida anualmente pelo IGP-M;

(iii) A reforma integral do Regulamento para adaptá-lo à Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), dentre outras alterações, o qual vigorará na forma do novo Regulamento consolidado que integra o Anexo II à presente ata; e

(iv) Autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias para implementação da matéria acima, caso aprovada.

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 28 de fevereiro de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

José Walter Lucas
Diretor responsável